

Vila Verde
Município

CADERNO DE ENCARGOS

Aquisição de serviços para “Aluguer, montagem e desmontagem de infraestruturas e equipamentos para Festa das Colheitas”

Aprovado.

A Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social da
Câmara Municipal de Vila Verde,

Júlia Rodrigues Fernandes

Vila Verde, 19, 9, 2021

Delega

Parte I

Do contrato

Artigo 1.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços aluguer, montagem e desmontagem de infraestruturas e equipamentos para a festa das colheitas, prevista para o período de 7 a 10 outubro de 2021, nos termos definidos no Caderno de Encargos e Cláusulas Técnicas anexas.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos, apresentam-se ou adotam-se as seguintes definições:

CCP – Códigos dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Contrato – contrato a celebrar entre a entidade adjudicante e o adjudicatário nos termos do presente caderno de encargos; quando a redução do contrato não seja reduzida a escrito, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

Órgão competente para a decisão de contratar – Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde

Entidade Adjudicante – Município de Vila Verde;

Adjudicatário – entidade convidada a quem se adjudica a execução do contrato.

Artigo 3.º

Forma e documentos contratuais

1- O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

2- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;

Delivered

e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo adjudicatário.

Artigo 4.º

Duração do contrato

O contrato vigora desde a data da assinatura até ao dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, executando-se nos períodos abaixo indicados:

- a. A montagem deve concluir-se, obrigatoriamente, até ao dia 04/10/2021;
- b. O evento decorre de 07/10/2021 a 10/10/2021, período durante o qual deverá ser prestada toda a assistência técnica, a qual poderá ser solicitada através de qualquer meio idóneo para o efeito;
- c. A desmontagem poderá iniciar-se logo após a conclusão do evento e concluir-se, obrigatoriamente, até ao dia 13/10/2021.

Artigo 5.º

Obrigações do adjudicatário

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Prestar os serviços à entidade adjudicante, conforme as especificações do presente caderno de encargos;
- c) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestações dos serviços objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;

Delegado

- e) Não alterar as condições da prestação dos serviços fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Artigo 6.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário.

Artigo 7.º

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Artigo 8.º

Alterações ao contrato

- 1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
- 2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3- O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 9.º

Cessão da posição contratual

1- Não é permitida a cessão da posição contratual sem autorização prévia do Município de Vila Verde.

2- A cessão da posição contratual obedece ao disposto nos artigos 317.º a 319.º do CCP.

Artigo 10.º

Subcontratação

1- O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.

2- Excetua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objeto de autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.

3- Em caso de subcontratação, o adjudicatário mantém-se plenamente responsável pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Artigo 11.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 48.780,00 €.

Artigo 12.º

Preço e condições de pagamento

1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Artigo 13.º

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 14.º

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

Especificações técnicas

Artigo 15.º

Conformidade e operacionalidade dos serviços

- 1- O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços à entidade adjudicante em conformidade com as especificações do presente caderno de encargos e respetivas cláusulas técnicas.
- 2- Os serviços objeto do contrato devem ser prestados de acordo com os fins a que se destinam.
- 3- O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

Artigo 16.º

Local e prazo

- 1 - As infraestruturas serão colocadas de acordo com os prazos definidos na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.
- 2 -As infraestruturas para a Festa das Colheitas de Vila Verde serão colocadas na União de Freguesias de Vila Verde e Barbudo, no «Campo da Feira».
- 3- As quantidades identificadas no Caderno de Encargos e mapa de quantidades poderão sofrer ajustamentos, em conformidade com as necessidades concretas que se venham a identificar em sede de execução do contrato.

Parte III

Disposições finais

Artigo 17.º

Sanções

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte da entidade adjudicante, em valor correspondente, no máximo, a 20% do preço contratual.

Delfina Mendonça

Artigo 18.º

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

Artigo 19.º

Comunicações e notificações

- 1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Município de Vila Verde

Praça do Município

4730-733 Vila Verde

À atenção de: Divisão de Educação e Promoção Social

E-mail: delfina.mendonca@cm-vilaverde.pt

Artigo 21.º

Foro competente

Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido será dirimido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Artigo 22.º

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes no descritivo técnico em anexo e, subsidiariamente, o CCP.

Anexo A do Caderno de Encargos

Especificações Técnicas

D. Gomes

1 - Aluguer de Tendas

- Aluguer de 1 Tenda Grande de 15x25m; **Altura 4m lateral - 8m cume**

Cobertura em lona branca, impermeável, anti inflamável e resistente a ventos de 120km, estrutura em alumínio anodizado, conforme normas da UE. Fechada nas laterais, com possibilidade das lonas laterais serem abertas, sempre que necessário. Instalação elétrica com quadro trifásico, disjuntor, tomadas, cabos, projetores de iluminação.

- Aluguer de 1 tenda 8mtx8mt com estrado e alcatifa, eletrificação, quadro elétrico trifásico, projetores, estrutura em alumínio, com micas transparentes, teto em cone, resistente a ventos fortes

- Aluguer de 1 tenda 5mtx5mt com estrado e alcatifa, eletrificação, quadro elétrico trifásico, projetores, estrutura em alumínio, com micas transparentes, teto em cone, resistente a ventos fortes

2 - Aluguer de Stands e equipamentos:

2.1 - Aluguer de 95 Stands de exterior: Artesanato/Entidades

Características especiais:

- Dos 95 stands, 2 stands, destinados a camarins, devem fechar com porta;
- Dos 95 stands, 2 stands 3x3, ligados entre si (dimensões 6x3), destinado a secretariado, com gabinete com placas de vidro (ou material que permita a entrada de luz) com estores pelo interior, porta de acesso. Um dos stands deverá ter balcão de apoio de duas frentes e fechar com estore;
- Dos 95 stands, 1 stand, destinado a arrumos, deverá fechar com porta;
- Dos 95 stands, 1 stand, com a dimensão 3x2, deverá ter porta, para colocação de equipamento de som de rua;
- Dos 95 stands, 2 stands destinados a apoio à exposição de animais, devem fechar com estore e sem alcatifa;
- Dos 95 stands, 2 stands deverão ter lava-loiça, com 1 pia, com ligação direta (dimensões aproximadas 80x60 alt.77);

Características gerais (de todos os 95 stands):

- 95 Stands de 3 x 3m, área de 9m², para exterior, placas laminadas a branco, ligadas por perfis octogonais anodizados a prata ou lacados; prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação de publicidade; com estrado técnico (trikapa) revestido a alcatifa antifogo com colocação fita dupla face e plástico protetor(cor a definir); Instalação

D. M. Costa

elétrica, com quadro diferencial, monofásico, com 1 tomada, disjuntor de segurança, cabos, fios ; barra com 5 projetores de luzes com lâmpadas de 100 wts/cada stand ou fluorescente ; com pala de resguardo com lona fixa por ilhós; todos os expositores deverão ter um *lettering* identificativo; para cobertura, chapas onduladas, tipo alação lacadas a branco pelo interior, colocadas numa estrutura metálica com devida inclinação para escoamento da água; cada stand deve fechar com Estore de enrolar para cima, com cadeado (considerar algumas exceções abaixo elencadas); na frente devem levar pala fixa para resguardo.

2.2 - Aluguer de 40 stands de exterior para zona de gastronomia

Características especiais

- 36 stands deverão ter lava loiças (ligação direta, 1 pia, com 80x60 alt.77, aproximadamente), 36 saboneteiras e papeleiras, 36 eletrocutores para insetos, segundo normas da EU;
- 3 stands devem ter 1 balcão de 1 mt.

Características gerais (dos 40 stands):

- Stands de exterior, com a dimensão 3x3, construídos em placas laminadas a branco, ligadas por perfis octogonais anodizados a prata ou lacados. Devem levar prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação de publicidade; assente em estrado técnico revestido a linóleo lavável e não escorregadio, com fita dupla face; instalação elétrica com quadro diferencial, disjuntor de segurança, cabos, fios, pontos de luz monofásico e trifásico, tomadas e barra de 5 projetores, por cada stand, com pala de resguardo com lona fixa por ilhós. Para identificação deverá ser colocado em cada stand um *lettering* no frontão. Para cobertura chapas onduladas, tipo alação lacadas a branco pelo interior, colocadas numa estrutura metálica com devida inclinação para escoamento de água; cada stand deve fechar com estore de enrolar, com cadeado; na frente devem levar para fixa para resguardo.
- Lettring identificativo do expositor;

Equipamento acessório (a colocar junto aos diversos stands):

- 20 mesas retangulares de alumínio com 4 cadeiras cada (esplanada) - 60x60 alt.70 (medidas aproximadas);
- 30 mesas altas, retangulares, tampo de madeira, fixas ao chão com 1,90 de comp.x0,70 larg e 1,10 de alt. (medidas aproximadas);
- 1 parede construída em placas laminadas a branco com barras de fixação, uniões e barras de travamento, com 3mtx12mt

2.3 - Aluguer de 20 stands de exterior para «Produtos Agrícolas»

Delfina Mendonça

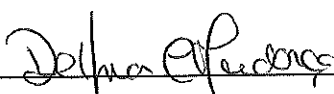
Características gerais:

- stand 3mx3m abertura nas frentes, lados e traseiras, interligados, construído em placas laminadas a branco, ligadas por perfis octogonais anodizados a prata ou lacados; levarão prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação de publicidade.; assente em estrado trikapa marítimo; colocação de duas palas fixas em cada stand, sendo que nos 4 stands gaveto deverão levar 3 palas/cada; para cobertura uma estrutura em forma de cone com lona impermeável anti inflamável e resistente a ventos; instalação elétrica com quadro monofásico, disjuntor de segurança, cabos, fios, duas tomadas; barra com 5 projetores com lâmpadas, por cada stand. Para identificação dos expositores prever colocação de *lettering* no frontão. Para fechar o stand deverá ser colocado lona de correr com cadeado.

3 - Outros equipamentos

- Estrado de 6m x 12m, para colocação no topo da tenda que tem as dimensões de 15x30, a qual servirá para «Tenda das Conferências», com alcatifa (cor a definir); 6 mesas com tampo em madeira de 1,80x1m a colocar no estrado e 100 cadeiras, rebatíveis, estofada a preto; - 10 mesas redondas de tampo em madeira de 10 lugares; 10 mesas retangulares com tampo em madeira de 1,40; 16 painéis divisória em branco (100 alt.180);
- Mobiliário para Stand do Secretariado/apoio logístico do Município de Vila Verde: 2 balcões 3 mt cada em placas laminadas a branco; com 4 bancos disco; 2 mesas de apoio (+/- 1,20mt); 1 mesa redonda de reuniões (90 .alt.70) e 4 cadeiras; 1 armário com 1 prateleira e 2 portas de correr, cor branca (90x45 alt.80-indicativo); 2 ventoinhas; 1 bengaleiro para casacos; 1 caixote do lixo (tipo escritório);
- Mobiliário para camarins: 4 sofás; 2 mesas de apoio com tampo em madeira de 1,20; 2 espelhos.
- Colocação de 2 telas de 18 mt x 3 mt nas traseiras dos stands colocados à entrada do recinto.

A Técnica Superior,


(Delfina Mendonça, Dr.ª)

D. P. Pereira

Código	Designação	Unidade	Qtd
1	Tendas		
1.1	Aluguer de 1 Tenda Grande de 15x25m; Altura 4m lateral - 8m cume. Cobertura em lona branca, impermeável, anti inflamável e resistente a ventos de 120km, estrutura em alumínio anodizado, conforme normas da UE. Fechada nas laterais, com possibilidade das lonas laterais serem abertas, sempre que necessário. Instalação elétrica com quadro trifásico, disjuntor, tomadas, cabos, projetores de iluminação.	un	1
1.2	Aluguer de 1 tenda 8mtx8mt. Com estrado e alcatifa, eletrificação, quadro elétrico trifásico, projetores, estrutura em alumínio, com micas transparentes, teto em cone, resistente a ventos fortes	un	1
1.3	Aluguer de 1 tenda 5mtx5mt. Com estrado e alcatifa, eletrificação, quadro elétrico trifásico, projetores, estrutura em alumínio, com micas transparentes, teto em cone, resistente a ventos fortes	un	1
2	Aluguer de Stands e equipamentos		
2.1	Aluguer Stands de exterior: Artesanato/Entidades		
2.1.1	Características gerais dos Stands: Medidas de 3 x 3m, área de 9m2, para exterior, placas laminadas a branco, ligadas por perfis octogonais anodizados a prata ou lacados; prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação de publicidade; com estrado técnico (trikapa) revestido a alcatifa antifogo com colocação fita dupla face e plástico protetor(cor a definir); Instalação elétrica, com quadro diferencial, monofásico, com 1 tomada, disjuntor de segurança, cabos, fios ; barra com 5 projetores de luzes com lâmpadas de 100 wts/cada stand ou fluorescente ; com pala de resguardo com lona fixa por ilhós; todos os expositores deverão ter um lettering identificativo; para cobertura, chapas onduladas, tipo alço lacadas a branco pelo interior, colocadas numa estrutura metálica com devida inclinação para escoamento da água; cada stand deve fechar com Estore de enrolar para cima, com cadeado (considerar algumas exceções abaixo elencadas); na frente devem levar pala fixa para resguardo.		
2.1.1.1	Stands de exterior a cumprir características gerais.	UN	85
2.1.1.2	Stands, destinados a camarins, devem fechar com porta. Devem cumprir todas as características gerais.	UN	2
2.1.1.3	Stands ligados entre si (dimensões 6x3), destinado a secretariado, com gabinete com placas de vidro (ou material que permita a entrada de luz) com estores pelo interior, porta de acesso. Um dos stands deverá ter balcão de apoio de duas frentes e fechar com estore. Devem cumprir todas as características gerais.	UN	2

Delia Pessoa

2.1.1.4	Stands, destinados a arrumos, devem fechar com porta. Devem cumprir todas as características gerais.	UN	1
2.1.1.5	Stand, com a dimensão 3x2, deverá ter porta, para colocação de equipamento de som de rua. Devem cumprir todas as características gerais, com exceção da dimensão.	UN	1
2.1.1.6	stands destinados a apoio à exposição de animais, devem fechar com estore e sem alcatifa. Devem cumprir todas as características gerais.	UN	2
2.1.1.7	Stands deverão ter lava loiça, com 1 pia, com ligação direta (dimensões aproximadas 80x60 alt.77). Devem cumprir todas as características gerais.	UN	2
2.2	Aluguer de stands de exterior para zona de gastronomia		
2.2.1	Características Gerais: Stands de exterior, com a dimensão 3x3, construídos em placas laminadas a branco, ligadas por perfis octogonais anodizados a prata ou lacados. Devem levar prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação de publicidade; assente em estrado técnico revestido a linóleo lavável e não escorregadio, com fita dupla face; instalação elétrica com quadro diferencial, disjuntor de segurança, cabos, fios, pontos de luz monofásico e trifásico, tomadas e barra de 5 projetores, por cada stand, com pala de resguardo com lona fixa por ilhós. Para identificação deverá ser colocado em cada stand um lettering no frontão. Para cobertura chapas onduladas, tipo alço lacadas a branco pelo interior, colocadas numa estrutura metálica com devida inclinação para escoamento de água; cada stand deve fechar com estore de enrolar, com cadeado; na frente devem levar para fixa para resguardo. Lettring identificativo do expositor;		
2.2.1.1	Stands de exterior a cumprir características gerais.	UN	1
2.2.1.2	Stands deverão ter lava loiças (ligação direta, 1 pia, com 80x60 alt.77, aproximadamente), 36 saboneteiras e papeleiras, 36 eletrocutores para insetos, segundo normas da EU. Devem cumprir todas as características gerais.	UN	36
2.2.1.3	Stands com 1 balcão de 1 mt. Devem cumprir todas as características gerais.	UN	3
2.2.2	Equipamento Acessório (a colocar junto aos diversos stands)		
2.2.2.1	Mesas retangulares de alumínio com 4 cadeiras cada (esplanada) - 60x60 alt.70 (medidas aproximadas)	UN	20
2.2.2.2	Mesas altas, retangulares, tampo de madeira, fixas ao chão com 1,90 de comp.x0,70 larg e 1,10 de alt. (medidas aproximadas)	UN	30
2.2.2.3	Parede construída em placas laminadas a branco com barras de fixação, uniões e barras de travamento, com 3mtx12mt	UN	1
2.3	Aluguer de stands de exterior para «Produtos Agrícolas»		

Diferença

2.3.1	Características Gerais: Stand 3mx3m abertura nas frentes, lados e traseiras, interligados, construído em placas laminadas a branco, ligadas por perfis octogonais anodizados a prata ou lacados; levarão prumos , barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação de publicidade.; assente em estrado trikapa marítimo; colocação de duas palas fixas em cada stand, sendo que nos 4 stands gaveto deverão levar 3 palas/cada; para cobertura uma estrutura em forma de cone com lona impermeável anti inflamável e resistente a ventos; instalação elétrica com quadro monofásico, disjuntor de segurança, cabos, fios, duas tomadas; barra com 5 projetores com lâmpadas , por cada stand. Para identificação dos expositores prever colocação de lettering no frontão. Para fechar o stand deverá ser colocado lona de correr com cadeado.		
2.3.1.1	Stands de exterior a cumprir características gerais.	UN	20
3	Outros Equipamentos		
3.1	Estrado de 6m x 12m, para colocação no topo da tenda que tem as dimensões de 15x30, a qual servirá para «Tenda das Conferências» , com alcatifa (cor a definir); 6 mesas com tampo em madeira de 1,80x1m a colocar no estrado e 100 cadeiras, rebatíveis , estofada a preto; - 10 mesas redondas de tampo em madeira de 10 lugares; 10 mesas retangulares com tampo em madeira de 1,40 ; 16 painéis divisória em branco (100 alt.180);	UN	1
3.2	Mobiliário para Stand do Secretariado/apoio logístico do Município de Vila Verde: 2 balcões 3 mt cada em placas laminadas a branco; com 4 bancos disco; 2 mesas de apoio (+/- 1,20mt); 1 mesa redonda de reuniões (90 .alt.70) e 4 cadeiras; 1 armário com 1 prateleira e 2 portas de correr, cor branca (90x45 alt.80-indicativo); 2 ventoinhas; 1 bengaleiro para casacos; 1 caixote do lixo (tipo escritório);	VG	1
3.3	Mobiliário para camarins: 4 sofás; 2 mesas de apoio com tampo em madeira de 1,20; 2 espelhos.	VG	1
3.4	Colocação de tela de 18 mt x 3 mt nas traseiras dos stands colocados à entrada do recinto.	UN	2